



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 37/XIII

Orçamento do Estado para 2017

Proposta de Substituição

CAPÍTULO III

Disposições relativas a trabalhadores do setor público

SECÇÃO I

Carreira e estatuto remuneratório

Artigo 18.º

Reposição da contratação coletiva

É revogado o n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro, retomando-se a aplicação dos instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho existentes no sector público empresarial.

Assembleia da República, 18 de Novembro de 2016

Os Deputados,

Paulo Sá,
Miguel Tiago,
João Oliveira,